



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Corpo Técnico**

Resolução Conjunta da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e da Secretaria de Parcerias em Investimentos nº 01, de 20 de julho de 2023

Regulamenta os requisitos e a forma de adesão ao Programa UniversalizaSP, e dá providências correlatas.

A Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e o Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 67.814, de 18 de julho de 2023, que institui o Programa UniversalizaSP, sob a coordenação das Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e de Parcerias em Investimentos.

Considerando a faculdade de se regulamentar normas complementares para a execução do decreto, nos termos do art. 6º do Decreto 67.814, de 18 de julho de 2023.

Resolvem:

Artigo 1º - Os Municípios interessados em aderir ao Programa UniversalizaSP deverão preencher todos os campos obrigatórios do formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico <https://universaliza.semil.sp.gov.br>.

§ 1º - Após o recebimento e a avaliação do formulário a que alude o “caput” deste artigo, o Município será comunicado acerca da sua inclusão no Programa.

§ 2º - Caso não seja possível proceder à inclusão no Programa, será facultado ao Município o envio de informações complementares.

Artigo 2º - Eventuais dúvidas acerca da forma de

adesão a que se refere o artigo 1º ou de outros aspectos do Programa UniversalizaSP poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico universalizasp@sp.gov.br.

Parágrafo único – As dúvidas endereçadas ao canal de comunicação referido no “caput” deste artigo deverão contemplar:

1. nome, qualificação e cargo do requerente;
2. Município representado; e
3. questionamento.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ANDRÉ ISPER RODRIGUES
BARNABÉ**

Secretário Executivo, Respondendo
pelo Expediente da Secretaria
Parcerias em Investimentos

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Meio Ambiente,
Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Natália Resende Andrade Ávila, Secretária de Estado**, em 23/07/2023, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antônio Cren Benini, Secretário de Estado**, em 24/07/2023, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009959** e o código CRC **650C50D7**.

